

Código de Obras é obsoleto

A revisão do Código de Obras e Edificações das regiões administrativas de Brasília e do Cruzeiro, elaborado em 1991, e das demais regiões administrativas, elaborado em 1969, já estava prevista pelo GDF.

Mas, segundo Phelippe Torelli, as atualizações dos códigos não foram concretizadas. "Hoje, os códigos são obsoletos e de difícil compreensão", explica.

O novo Código de Obras e Edificações — elaborado pelo IPDF em parceria com a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SU-CAR) — será aplicado em todo o Distrito Federal, atendendo às peculiaridades de cada região administrativa.

O projeto de lei que chegará à Câmara Legislativa nos próximos

dias, na opinião de Torelli, alterará a parte mais significativa do antigo Código, revendo as normas para construção no Plano Piloto, Lagos Sul e Norte e Cruzeiro.

Prédios — A simplificação para a aprovação de novas obras, por enquanto, atingirá apenas as habitações unifamiliares (casas). "Os prédios são obras mais complexas, que precisam ser examinadas detalhadamente", explica Torelli.

Mas ele não descarta a possibilidade de que os procedimentos para aprovação dos projetos de prédios também sejam simplificados: "Tudo será amplamente discutido com os interessados, como o Sindicato das Indústrias da Construção (Sinduscon) e a Associação de Dirigentes do Mercado Imobiliário (Ademi)".